



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 359/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES

ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas, de imóveis localizados na VILA NOVA, as pessoas abaixo relacionados dos lotes a seguir descritos:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
Ezale Tereza da Silva	01	02	12,50 x 22,50
Rosilanie Ferreira	14	04	12,50 x 22,50
Maria Aparecida Rocha Machadoll		20	11,00 x 22,50
Conceição Flor	11	56	11,00 x 22,50
Orlandina Correia	01	60	12,50 x 22,50
Ulgação Rodrigues de Matos	06	62	11,00 x 22,50
Carlos Alberto Rise	08	70	12,50 x 22,50

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Em 03 de Setembro de 1996

Registrada

Publicada por

afixação em 03.09.96

HELIO ALDO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

"NOVOS TEMPOS"